

FREIRE, Roberto Rufino; SILVA, Eliane Anselmo da; CARNEIRO, Francisco Valdey. Encruzilhada dos saberes: caminhos e possibilidades para uma educação afro referenciada. *RESC Revista de Estudos SocioCulturais*, v.3, n.1, janeiro/julho de 2023, p. 106-120, ISSN 2764-4405.

## ENCRUZILHADA DOS SABERES: CAMINHOS E POSSIBILIDADES PARA UMA EDUCAÇÃO AFRO REFERENCIADA

Crossroads of knowledge: paths and possibilities for a  
referenced afro education

*Roberto Rufino Freire<sup>1</sup>*  
*Eliane Anselmo da Silva<sup>2</sup>*  
*Francisco Valdey Carneiro<sup>3</sup>*

**Resumo:** O presente artigo é fruto de debates e de discussões propostos na disciplina de Tópicos Especiais III – Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica. *A priori* será abordada uma reflexão em torno dos desafios enfrentados pelas sociedades afrodescendentes, vítimas dos silenciamentos da história do Brasil no que tange ao multiculturalismo e ao mito da democracia racial inseridos na conjuntura sócio-histórica. Nessa perspectiva, o estudo objetiva apresentar a importância da implementação da Lei 10.639/2003 enquanto ação afirmativa de cunho jurídico, visando se debruçar sobre as diretrizes desta lei no Ensino Básico e seus desafios. Como parte do percurso metodológico, o estudo foi realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica com uma abordagem qualitativa, cujas leituras tratavam da Educação Afroreferenciada e Decolonial. Em caráter preliminar conclusivo, são notórias as dificuldades para se fazerem valer essas ações reparatórias no que remete à formação docente, a falta de interesse dos profissionais da educação, a carência de formação pedagógica e de materiais didáticos. Nesse sentido, é imprescindível a urgência em se tratar das abordagens e das problemáticas oriundas da esfera afrodiaspórica objetivando construir a partir de um projeto político pedagógico, ações de enfrentamento ao racismo e ao preconceito na Educação Básica.

---

<sup>1</sup>Mestrando em Ensino pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino - Posensino (UERN, UFERSA, IFRN). Profº de História na EEEP Pedro de Queiroz Lima de Beberibe-CE. E-mail: [roberrufino@hotmail.com](mailto:roberrufino@hotmail.com).

<sup>2</sup>Doutora em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Professora Adjunto IV do curso de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. E-mail: [elianeanselmo@uern.br](mailto:elianeanselmo@uern.br).

<sup>3</sup>Mestre em Educação. Profº. da rede pública de Horizonte - CE. E-mail: [walk.leon@hotmail.com](mailto:walk.leon@hotmail.com).

**Palavras-Chave:** Lei 10.639/2003; Educação Afroreferenciada; Relações Étnico-Raciais

**Abstract:** This article is the result of debates and discussions proposed in the discipline of Special Topics III – Education of Ethnic-Racial Relations in basic education. A priori it will be addressed a reflection around the challenges faced by afro-descendant societies, victims of the silencing of the history of Brazil with regard to multiculturalism and the myth of racial democracy inserted in the socio-historical conjuncture. In this perspective, the study aims to present the importance of the implementation of Law 10,639/2003 as an affirmative action of a legal nature, aiming to address the guidelines of this law in basic education and its challenges. As part of the methodological path, the study was carried out through a bibliographical research with a qualitative approach, whose readings dealt with the afro referenced and decolonial education. In a conclusive preliminary character, the difficulties to enforce these reparatory actions in what refers to teacher training, the lack of interest of education professionals, the lack of pedagogical training and didactic materials are notorious. In this sense, it is essential the urgency to deal with the approaches and problems arising from the afro-diasporic sphere aiming to build from a pedagogical political project, actions to confront racism and prejudice in basic education.

**Keywords:** Law 10.639/2003, Afro-referenced education, Ethnic-Racial Relations

## INTRODUÇÃO

Este estudo versa sobre o ensino e a aprendizagem na escola, abordando os limites e possibilidades das práticas pedagógicas, dos desafios enfrentados pelos docentes mediante as vulnerabilidades do sistema educacional brasileiro no que se refere às formações pedagógicas, carência de recursos materiais e didáticos, descaso das instituições públicas em tratar dos temas transversais e da própria Lei Nº 10.639/2003 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96) incluindo a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas redes públicas e particulares de ensino do país. O presente texto buscou construir caminhos dialógicos articulados entre as falas, estudos e vivências da disciplina Tópicos Especiais III – Educação das Relações Étnico-Raciais ministradas pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eliane Anselmo da Silva (UERN) e Prof. Dr. Raoni Borges Barbosa – Colaborador (PPGCISH/UERN) do programa de Mestrado em Ensino (Posensino), que subsidiaram reflexões pertinentes juntos aos discentes, contribuindo para a construção de saberes e partilhas significativas na esfera da docência.

Os procedimentos metodológicos se pautam dentro das leituras da disciplina, articuladas com bibliografias afro referenciadas de bases de dados como Google Acadêmico e Scielo, que tratavam da temática supracitada, da Lei 10. 639/2003, formação pedagógica, campo das práticas docentes. Dessa forma, juntos formam o *corpus* desse ensaio. Nessa perspectiva, haverá um diálogo com as possibilidades para uma reflexão em torno das diretrizes que compõem a referida Lei, bem como da construção de caminhos que possibilitem uma reflexão significativa em prol de uma educação antirracista e decolonial.

## ENSINO E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

É notório que muitos são os desafios encontrados na longa jornada da educação brasileira, rumo ao diálogo para uma educação antirracista e decolonial. Outrora, as sociedades afrodescendentes eram privadas das oportunidades de acesso às escolas e à educação de qualidade devido ao descaso do sistema governamental que negou e nega esses direitos fundamentais. “É preciso romper com a pedagogia do silêncio sobre relações étnico-raciais que impera na educação, apontar a cor dos corpos, reconhecer o corpo negro como lugar de ideias, expressão e criação” (MOTA, 2021, p.18).

Partindo dessa reflexão é necessário elucidar e romper com os estereótipos de violência simbólica, física e psicológica, acometidos as populações negras que por tantos séculos impediu e impedem o reconhecimento das culturas africanas e afrodescendentes na construção da identidade nacional, assim como dos valores éticos e estéticos oriundos das raízes afro diaspóricas. Desde os tempos da colonização no Brasil até os dias atuais, fora negado inúmeros direitos aos africanos escravizados, bem como posterior a libertação por meio da lei Aurea em 13 de maio de 1888. Segundo é reforçado na fala de Maggie (1996):

[...] A cor do escravo definia o seu lugar social, preto e escravo eram quase sinônimos. Preto livre e pardo até mesmo no início do século, embora fossem termos de cor, decalcavam o lugar social. Os pardos eram os pretos forros. No período escravista o escravo era definido por sua origem africana ou crioula, da terra. A classificação de cor, preto = escuro, passou a ser um problema mais contundente quando todos os escravos viraram homens livres como os brancos. Como definir a diferença então? A diferença entre as pessoas livres agora devia ser designada através da homologia entre cor e biologia. Os pretos eram diferentes porque biologicamente inferiores (MAGGIE, 1996, p. 227).

A cor, nessa conjuntura, mudaria de sentido ganhando novas conotações cujo objetivo seria inferiorizar e classificar as populações negras causando diferenciação e hierarquizando culturalmente e

socialmente, cuja meta seria tornar as sociedades afrodescendentes subalternas e marginalizadas. O mito da democracia racial contribuiu para diluir e tirar o foco da problemática sócioestruturante em relação às mazelas acometidas aos negros no Brasil. As pessoas compreendem que existe racismo nas relações de sociabilidade estabelecidas. O suposto “mito” contribui para dar sustentação a um conjunto de valores e regras implícitas nas relações de suposta “harmonia” evitando assim falar de discriminação racial, uma vez que, esse discurso deturparia a imagem enraizada no nacionalismo brasileiro (HASENBALG, 1996).

Este mito nublou as relações de sociabilidade estabelecidas entre brancos, negros e mestiços, contribuindo para uma “suposta” convivência pacífica entre as etnias e também reforçados pelas relações interracialis das duas etnias (negra e branca) fortalecendo a crença da boa convivência fleumática entre os povos e reforçando a cultura nacional de uma terra acolhedora, hospitaleira e sem conflitos raciais. Esses conflitos existem e fazem parte da realidade de milhares de negros e afrodescendentes no Brasil, uma vez que, eles ocorrem dentro do sistema institucional. Como postula Almeida (2021):

[...] é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências. É necessário munir-se de instrumentos de “luta” tais como o acesso à educação de qualidade e circunstâncias mínimas de convivência sociocultural longe das vulnerabilidades materiais e simbólicas tão recorrentes neste país (ALMEIDA, 2021, p. 38-39).

Sendo assim, os conflitos raciais também são considerados frutos da materialização das instituições na qual negros e brancos estão inseridos. E que, as vantagens e privilégios no sistema enquadra-se entre os brancos valendo-se do legado sócio-histórico e cultural no qual constituiu-se essa nação. Qual seria a razão e o sentido de tratar de temas voltados para as questões étnico raciais nas escolas se não visualizamos práticas racistas no cotidiano sociocultural? Esse e outros questionamentos são elencados instigando os estudiosos que se debruçam sobre a realidade sócio-histórica negada e negligenciadas as sociedades afrodescendentes ao longo da história. Quando não se percebe o racismo institucional é devido à naturalização e ao domínio do sistema no qual estão inseridos.

Domínio esse que se apresenta através de parâmetros discriminatórios com base no conceito de raça, servindo para alicerçar determinado grupo racial hegemonicamente no poder. Essa cultura torna-se um padrão de práticas e privilégios no horizonte da civilização. Sendo

assim, a ocupação de cargos em instituições públicas e privadas, está relacionado a existência de regras e padrões que dificultam a ascensão de negros, e, em segundo lugar, da carência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e de gênero, tonando “naturais” a hegemonia de homens brancos no poder (ALMEIDA, 2021). Essas dificuldades e obstáculos nas ocupações, nas oportunidades de trabalho e nos preenchimentos de cargos de liderança são considerados resultados do sistema opressor e excludente no qual os negros estão inseridos. Transgredir essa realidade não é uma tarefa fácil levando em consideração principalmente a resistência daqueles que se encontram deleitando zonas de conforto e privilégios socioeconômicos e políticos presentes na contemporaneidade.

Esta compreensão da sociedade a partir das condições de acesso à base material pautada na naturalização de um processo de desigualdade histórica constrói o conjunto de representações que brancos e negros fazem de si e do outro. Como um discurso que se origina na lente opaca do racismo, tal entendimento desempenha uma função performativa ao dar forma à realidade, reproduzi-la e orientar a compreensão do mundo legitimando esse ponto de vista distorcido. Para enfrentar este problema, a mudança no regime de representações do mundo é um passo importante para transformar a materialidade da existência. Esse passo, no entanto, somente será completo quando as condições materiais de vida entre brancos e negros no Brasil deixarem de ser caracterizadas pela desigualdade de acesso e oportunidades e passarem, elas próprias, a orientar outro regime de representações baseado na equidade (MOTA, 2021, p.14).

Nesse cenário, é de suma importância incluir e reforçar nas discussões acadêmicas e no ensino básico pautas incisivas apresentando propostas dialógicas inseridas nas problemáticas afroreferenciadas, objetivando desmistificar o mito da democracia racial e reforçar através das falas e estatísticas a recorrência de violências e negações sociorraciais. Repensar o currículo escolar e acadêmico inserindo nas pautas discussões em torno das problemáticas étnico-raciais como determina a Lei N° 10.639/2003, que já completou duas décadas da sanção, cuja implementação obrigatória ainda constitui um desafio nas redes de ensino público e privadas do Brasil. Trazendo essa reflexão para o panorama do multiculturalismo é possível notar algumas disparidades atreladas aos comportamentos heterogêneos dos discentes inseridos no ambiente escolar. Por muitas circunstâncias interferem nas relações de sociabilidade criando pontes ou abismos nas interações comportamentais entre alunos e professores. Segundo afirmam Moreira e Candau (2008):

Os "outros", os diferentes, muitas vezes estão perto de nós, e mesmo dentro de nós, mas não estamos acostumados a vê-los, ouvi-los, reconhecê-los, valorizá-los e interagir com eles. Na sociedade em que vivemos há uma dinâmica de construção de

situações de apartação social e cultural que confinam os diferentes grupos socioculturais em espaços diferenciados, onde somente os considerados iguais têm acesso. Ao mesmo tempo, multiplicam-se as grades, os muros, as distâncias, não somente físicas, como também afetivas e simbólicas entre pessoas e grupos cujas identidades culturais se diferenciam por questões de pertencimento social, étnico, de gênero, religioso, etc. (MOREIRA e CANDAU, 2008, p. 31).

Em se tratando do olhar sobre o “outro” é interessante se pensar nas inúmeras possibilidades de comunicação que poderiam contribuir para uma boa relação social, conectando-se as expectativas que os estudantes possuem e que muitas vezes, lhes são negado o direito de se expressar, fazendo com que eles se fechem para o “mundo” a sua volta, inibidos mediante muitas vezes frente ao autoritarismo do professor ou mesmo as diversas situações de constrangimento, discriminação, exclusão, silenciamentos e falta de identificação com os demais colegas e sujeitos presentes no ambiente escolar. É necessário trabalhar o olhar tornando-o clínico e cartesiano mediante a multiplicidade de saberes e práticas oriundas de uma sociedade que se transforma rapidamente. Muitas são as culturas e identidades dos jovens na contemporaneidade. Cabe aos educadores beber dessa fonte das práticas transversais e pluriétnicas, elaborando mecanismos e possibilidades de comunicação, tentando traduzir os anseios e expectativas dos educandos no que tange o ensino e a aprendizagem.

[...] é necessário promover processos sistemáticos de interação com os "outros", sem caricaturas, nem estereótipos. Trata-se também de favorecer que nos situemos como "outros", os diferentes, sendo capazes de analisar nossos sentimentos e impressões. É a partir daí, conquistando um verdadeiro reconhecimento mútuo, que seremos capazes de construir algo juntos/as (MOREIRA e CANDAU, 2008, p.32).

Em tempos de pós-pandemia somado aos inúmeros problemas enfrentados hoje no contexto escolar, destacando as situações que possuem relações intrínsecas com aspectos socioemocionais, tais como ansiedade e depressão, é fundamental que professores, gestores e funcionários estejam atentos a essas problemáticas, pois, caso não sejam tratadas com seriedade poderão afetar direta e indiretamente os discentes em vossas aprendizagens. Certos discursos considerados “brincadeiras” no tocante à cor, à estética física, à orientação de gênero e à opção religiosa não devem ser toleradas em nenhuma circunstância.

Cabe, aos profissionais da educação tratar de temas transversais para além do currículo engessado, que por tantos séculos vêm configurando as pautas de ensino e da aprendizagem na escola. Dessa forma, são necessárias ações a fim de transgredir nas práticas educativas propondo

iniciativas e projetos pautados a exemplo da Lei 10.639/2003 que asseguram e afirmam os valores socioculturais e identitários das sociedades africanas e afrodescendentes. Pautados através dessa flexibilidade dialógica, é possível construir pontes entre os diversos atores sociais inseridos no campo educacional, permitindo a troca de saberes e fazeres. Urge incluir o “outro” reconhecendo na sua identidade valores que compõem o mosaico multicultural e pluriétnico pertencente a todos os brasileiros, cujo foco esteja voltado para a construção de uma cultura do reconhecimento, respeito, tolerância, igualdade, equidade rumo a uma cultura da paz.

## EDUCAÇÃO AFROREFERENCIADA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Desde que foi sancionada a Lei 10.639/03, que versa sobre a obrigatoriedade da inclusão do ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nos currículos dos estabelecimentos de ensino públicos e particulares da educação básica, podemos perceber que essa medida de ação afirmativa é de grande valia para as conquistas oriundas do Movimento Negro no país assim como reforça as lutas em torno da promoção da igualdade racial na educação. Sob essa orientação, vejamos:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

["Art. 26-A.](#) Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

["Art. 79-A.](#) (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Após ocorrer a sanção da Lei 10639/03 fora elaborado através do Conselho Nacional de Educação a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, que data de 17/03/2004. Esta institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Nessa conjuntura, as instituições de ensino básico passariam a ter um documento legal que

discute o teor da Lei supracitada, norteando a prática pedagógica nas escolas (MOREIRA; CANDAU, 2008).

A partir da referida data, os profissionais da Educação Básica estariam assegurados juridicamente para tratar de temas e de abordagens inseridas nas problemáticas a respeito dos aspectos da cultura africana, das contribuições do povo negro para a formação da identidade nacional que fora negligenciada através dos séculos pelas imposições do sistema colonial de exploração eurocêntrica. Dessa forma, abriu-se espaço para se discutir as diversidades e o pluralismo étnico cultural afrodescendente inserido dentro e fora do contexto escolar.

A conquista da Lei fora lembrada enquanto fruto das lutas do Movimento Negro, intelectuais e movimentos sociais articulados cujo objetivo seria a medida de reparação sócio-histórica e cultural materializadas nas diretrizes da referida Lei, enquanto mecanismo de luta contra o racismo tão vigente na contemporaneidade. Moreira e Candau (2008) asseveram que:

Esses grupos partilham da concepção de que a escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e por uma educação que tenha o respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã. Acreditam que a escola, sobretudo a pública, exerce papel fundamental na construção de uma educação antirracista (MOREIRA; CANDAU, 2008, p. 69).

Mediante o pressuposto acima e no tocante as instituições de ensino, tratar da Lei na escola não é uma tarefa fácil levando em consideração os obstáculos e desafios oriundos de um sistema que evidenciou as tradições classistas eurocêntricas, em detrimento de tornar a história do povo negro invisível dificultando assim os conhecimentos básicos em torno dos assuntos a serem debruçados e aplicados em sala de aula. Na atualidade, após duas décadas da sanção da Lei 10.639/2003 ainda é possível observar uma série de resistências quanto às abordagens afro referenciadas na escola.

Os relatos sobre situação de discriminação mostram também que a escola é o palco de manifestações de preconceitos e discriminações de diversos tipos. Entretanto, percebe-se que a cultura escolar na maioria das vezes não consegue reconhecê-los, já que está impregnada por uma representação da igualdade generalizada – “aqui todos são iguais”, “todos são tratados da mesma maneira” – e marcada por preconceitos de diferentes formas que se apresentam no cotidiano escolar necessitando assim serem problematizados, desvelados e desnaturalizados (LIMA, 2014, p.121).

As circunstâncias apresentadas e outras (xenofobia, lgbtfobia, intolerância religiosa) se apresentam dentro do panorama de discussões e

problemáticas inseridas no cenário das escolas de ensino básico, dificultando as abordagens afroreferenciadas e impedindo que se trabalhe os temas transversais tão recorrentes na contemporaneidade. Além dessas resistências, podemos citar a falta da qualificação oriunda da carência de formação pedagógica especializada nos temas da cultura africana e afro-brasileira, a falta de recursos e materiais instrucionais para dar suporte à aplicação das diretrizes no currículo das disciplinas etc. Nessa perspectiva Moreira e Candau (2008) complementam que,

A escola e seu currículo são impelidos, na atualidade, a incluir tal discussão não só na mudança de postura dos profissionais da educação diante da diversidade étnico-racial, como também na distribuição e organização dos conteúdos curriculares; para tal, será necessário o investimento na formação inicial e continuada dos professores. No entanto, esse processo não acontecerá apenas pela ação do Estado. Não basta esperarmos pelo MEC e pelas secretarias de educação. Para que a Lei 10.639/03 se efetive, de fato, faz-se necessário que ela também seja tomada como uma reivindicação da categoria docente, assim como já foi feito com tantos outros temas caros aos movimentos sociais e que antes eram excluídos da organização curricular (MOREIRA; CANDAU, 2008, p.78).

É preciso refletir em torno de uma série de ações e estratégias inseridas no currículo escolar pensado coletivamente entre os diversos órgãos competentes (Estado, SEDUC, Codin<sup>4</sup>, Credes<sup>5</sup>, Secretarias municipais de Educação, gestão escolar, corpo docente, discente e comunidade) e atores profissionais que contribuam para a elaboração de propostas e projetos de intervenção pedagógica, que dialoguem com os profissionais da educação e comunidade escolar a fim de sensibilizar e compreender os anseios e necessidades, oriundos de uma carência teórica/material e negligência a respeito dos temas transversais e extracurriculares em especial da educação para as relações étnico-raciais e seus desdobramentos.

Esses aspectos desafiadores fazem com que muitas escolas se limitem a comemorar as datas simbólicas do 13 de maio e do 20 de novembro restringindo-se a um evento ou ação de cunho performático com apresentações artísticas, elaboração de cartazes e outros eventos de natureza cultural, sem levar em consideração a importância de se abordar as discussões a partir das leituras e filosofias afro diaspóricas e afro-brasileiras tão pertinentes na formação docente e no ensino aprendizagem dos estudantes.

---

<sup>4</sup> Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional – CODIN/SEDUC.

<sup>5</sup> Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/SEDUC.

[...] é imprescindível uma intervenção pedagógica de longo prazo, permanente, compartilhada, global e extremamente importante para garantir tal reconstituição histórica. Os currículos da educação básica e do ensino superior necessitam desse processo educativo democrático, em defesa da história e dos direitos humanos do povo africano e de sua diáspora (CARVALHO, 2021, p.53).

As sociedades afrodescendentes compõem percentual significativo nas estatísticas desse país, e contribuíram consideravelmente para a construção da identidade nacional em diversos aspectos e dimensões políticas (poetas e escritores), econômicas (trabalho formal e informal), sociais (miscigenação), culturais (futebol, samba e capoeira) e religiosas (Umbanda, Candomblé e Islamismo). Onde estão esses legados? Quais os documentos e registros que apresentam esses quantitativos? O que se construiu neste país teve e têm nas mãos o suor e o sangue negro livre ou escravizado. Nesse sentido é urgente e emergente tratar dessas discussões tendo na escola e cursos de ensino superior os palcos centrais desses debates.

Em relação à obrigatoriedade da inclusão da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica, é importante ressaltar, seguindo o que determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que a sua relevância “[...] não se restringe à população negra, ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática” (BRASIL, 2004, p.17). Inseridos nas reflexões sobre a obrigatoriedade da História Africana e Afro-brasileira é interessante se pensar sob a ótica da ética em se tratando das relações étnico-raciais. Moreira e Candau explicam que,

A educação para as relações étnico-raciais que cumpre o seu papel é aquela em que as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos negros e brancos, ao passarem pela escola básica, questionem a si mesmos nos seus próprios preconceitos, tornem-se dispostos a mudar posturas e práticas discriminatórias, reconheçam a beleza e a riqueza das diferenças e compreendam como essas foram transformadas em desigualdades nas relações de poder e de dominação. Em suma, os sujeitos de uma educação das relações étnico-raciais que se pauta na ética aprenderão a desnaturalizar as desigualdades e, ao fazê-lo, tornar-se-ão sujeitos da sua própria vida e da sua história e aprenderão a se posicionar politicamente (e não somente no discurso) contra toda a sorte de discriminação (MOREIRA; CANDAU, 2008, p.83).

Esse reconhecimento e desnaturalização poderá ser esmiuçado a partir das ações desenvolvidas nos espaços escolares guiado pelos caminhos do diálogo e debates em torno da cultura, identidade, respeito e

tolerância cujo objetivo será moldar o caráter cristalizado e em construção que muitas pessoas trazem enquanto reflexo de uma sociedade racista e permeada de preconceitos em relação ao “outro”. E é possível pensar na educação enquanto caminho frutífero para construir possibilidades de interação e diálogo entre os diferentes grupos socioculturais primando pelo respeito às diferenças.

A educação enquanto um fenômeno radicalizado no humano emerge como uma problemática filosófica que nos interroga sobre diferentes questões em torno do ser, do saber, do poder, do interagir e do aprender. Esse fenômeno está diretamente vinculado à experiência com o outro, tem como natureza radical a sua condição dialógica, diversa e inacabada. Por não ter fuga, inscrevendo-se como um ato de responsabilidade, a educação é logo uma problemática ética, pois está implicada à dinâmica inevitável de tessitura de experiências com o outro (RUFINO, 2019, p. 271).

Partindo dessa premissa, a educação voltada para se colocar no diálogo com o “outro”, é necessário à promoção de projetos de intervenção pedagógica e ação afirmativa que primem pelo debate nas suas mais diversas esferas, dialogando a respeito dos temas transversais dentro e fora de sala de aula a fim de contribuir de forma significativa para uma construção dos conhecimentos nas “encruzilhadas” dos saberes e fazeres, debruçando-se em torno das sociedades afro diaspóricas e afro-brasileiras na formação do povo brasileiro. Nessa perspectiva de reparação sócio-histórica na educação, será necessário repensar a estrutura escolar, reinventar o labor docente, assentar mecanismos de gestão mais democráticos, idealizar ambientes para formação continuada modificando tempos, espaços e lógicas. Essa efetivação desse trabalho em torno da questão racial na escola e no currículo sobrepuja ela mesma e nos faz repensar o trato pedagógico de forma mais profícua (MOREIRA; CANDAU, 2008).

O caminho proposto pela Lei 10.639/2003 apresenta-se enquanto abertura de possibilidades e mudanças em prol de uma educação antirracista, desestabilizando o eixo do currículo tradicional e permitindo através do diálogo intercultural desvelar silêncios e abrindo espaço para incluir o “outro” enquanto sujeito de fala e expressão. Daí a importância da sanção da Lei 10.639/2003 enquanto medida de ação afirmativa e reparação sócio-histórica, econômica e cultural mínima aos povos negros, versando sobre a importância de se debruçar a respeito da História e Cultura Afro-Brasileira dentro do contexto escolar. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana aprovam e fundamentam a inclusão da lei, que tem como desígnio corrigir injustiças,

combater discriminações e preconceitos, enfatizando a inclusão social e o exercício pleno da cidadania àqueles que estão inseridos no sistema educacional brasileiro, indicado pelo documento das DCN (BRASIL, 2004).

A referida Lei legitima e orienta os órgãos estaduais de educação no sentido de implementar junto às instituições educacionais estratégias políticas pedagógicas inseridas no currículo escolar, visando construir instrumentos de intervenção e diálogo tendo como parâmetro a conjuntura de reparação sócio-histórica e cultural, objetivando alcançar valorização e reconhecimento das populações afro-brasileiras. Conforme o Parecer N° 03/2004, a Lei 10.639/2003 foi criada com a finalidade de combater o racismo, reconhecendo a história da cultura afro-brasileira e africana na constituição do nosso país, assim como é um instrumento para a construção de uma educação voltada ao respeito da diversidade cultural e social brasileira, combatendo todas as formas de preconceito, o racismo e todas as formas de discriminação (BRASIL, 2004).

Dito isso, muitas vezes, as estratégias voltadas para criação de projetos de intervenção pedagógica limitam-se a áreas isoladas, como ocorre nas Ciências Humanas e Linguagens, que dialogam com a temática tratada. Nesse sentido, a discussão em torno das problemáticas recorrentes no cotidiano escolar como o racismo, deve ser pauta desse debate em emergência de se pensar alternativas de ensino e aprendizagem substancial, que ultrapassem as barreiras de cunho performático e simbólico, que, muitas vezes caracterizam as datas comemorativas do calendário letivo, a exemplo do 13 de maio e do 20 de novembro. É imprescindível a urgência de ações voltadas para o diálogo entre as esferas da educação básica perpassando todos os envolvidos no “chão da escola” possibilitando conhecer a trajetória e a riqueza sócio-histórica, política, cultural e sagrada que foi herdada pelas populações afrodescendentes.

Fazer valer a aplicação das diretrizes oriundas da Lei 10.639/2003 na seara dos saberes da educação construindo estratégias didático-pedagógicas entre professores, alunos, gestão e comunidade escolar possibilitando o diálogo entre os envolvidos na problemática em questão. Valendo-se do espaço escolar enquanto caminho essencial do diálogo no que tange às questões étnico-raciais, como um “farol” no sentido de clarificar o debate em torno do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira como alternativa de reflexão e diálogo mútuo, possibilitando reconhecer as demandas e problemas oriundos do racismo estrutural e institucional presente nas relações de sociabilidade estabelecidas.

## CONCLUSÃO

Diante das reflexões expostas acima, é notório as inúmeras dificuldades oriundas de um sistema classista e eurocêntrico que hierarquizou e excluiu as populações afrodescendentes do cenário educacional brasileiro, através de diversas categorias racistas e estereotipadas, negligenciando aos afro-brasileiros, oportunidades de acesso à educação e às mais diversas circunstâncias de bem estar social, econômico e cultural em prol de uma vida dignificante. É através da educação que se pretende construir possibilidades de luta e resistência as mais diversas formas de violências e privações em que as sociedades negras sofreram e sofrem na contemporaneidade. Para tanto, será necessário um esforço individual (professor) e coletivo (escola e comunidade) cujo foco seja tratar de propostas de projetos de intervenção pedagógica inseridos nas ações do currículo escolar e fora dele, objetivando debruçar-se a respeito de temas que tratam das inúmeras formas de preconceito, racismo e violência simbólica, física e psicológica acometidas as populações negras e lutar para desconstruir essas mazelas através do diálogo em prol de uma convivência pacífica, igualitária e humana.

Indica-se que, a educação é um canal de importância significativa, pois, é na escola que ocorrem as relações de sociabilidade, trocas dos saberes e partilhas, assim como da convivência humana entre os jovens que se tornarão adultos e formadores de opinião para posteridade. A vitória em relação à Lei 10.639/2003 é uma conquista ímpar no que tange as ações de caráter afirmativo e de reparação sócio-histórica, mas, carece de apressado e abordagem profícua e com maior trato nas instituições de ensino básico. A inserção da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na Educação Básica está relacionada com os valores democráticos, afirmativos, reparatórios e a inclusão da coletividade humana na história. O compromisso com a Educação para as Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico nos direciona aos horizontes dos saberes cujo objetivo é tentar transgredir a ordem educativa vigente, que rompa com as injustiças sociais rumo a uma educação igualitária, antirracista e de colonial na encruzilhada dos saberes.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2021.

BRASIL, LDB: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: MEC, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC; SEPPPIR, 2004.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC; SEPPPIR, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003**. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013. 104 p.

CARVALHO, Marcelo Pagliosa. Estudos africanos e afro-brasileiros: possibilidades de intervenção pedagógica. In: MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na Educação Básica: da formação de professores às práticas escolares [recurso eletrônico]**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021, p. 50-68.

FELIPE, Delton Aparecido; TERUYA, Teresa Kazuko. **Caminhos para efetivação da lei 10.639/2003 na educação escolar: linguagem fílmica na sala de aula. Seminário de pesquisa**. Programa de pós-graduação em educação. Universidade Estadual de Maringá, 24 a 26 de setembro de 2008.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10. 639/03. In: MOREIRA, Antônio Flávio | CANDAU, Vera Maria. **Multiculturalismo Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas**. (Org); Ed. Vozes, 2ª Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 67-89.

HASENBALG, Carlos. Entre o Mito e os Fatos: Racismo e Relações Raciais no Brasil. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs). **Raça, ciência e sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / CCBB, 1996. p. 235-249.

LIMA, C. R. F. **"O lugar da gente de cor preta": no sistema educacional e no ensino de História no Vale do Jaguaribe-Ceará: Projetos e representações sociais em disputa (2005-2013)**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Estadual do Ceará – UECE. Fortaleza, p. 142. 2014.

MAGGIE, Yvonne. "Aqueles a Quem foi Negada a Cor do Dia": As Categorias Cor e Raça na Cultura Brasileira. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs). **Raça, ciência e sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / CCBB, 1996. p. 225-234.

MOTA, Thiago Henrique. Ensino antirracista na educação básica: uma introdução. In: MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na**

**Educação Básica:** da formação de professores às práticas escolares [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

MOTA, Thiago Henrique; CARVALHO, Marcelo Pagliosa (org.) **Ensino antirracista na Educação Básica: da formação de professores às práticas escolares** [recurso eletrônico] / Thiago Henrique Mota (Org.) -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

RUFINO, Luiz. Pedagogia das encruzilhadas. Exu como Educação. **Revista Exitus**, v. 9, n. 4, p. 262 - 289, 2019.

SILVA, Rodnei Jericó; CARNEIRO, Suelaine. **Violência racial: uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil**. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2009.